MENSAGEM Nº 212/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 212/2014

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 212, de 22 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, estamos reforçando o elemento de despesa, para formalização de convênio, conforme Proposta de Transparência nº 2014002683, que será firmado entre o município de São Bento do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra – SDR, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto para a manutenção de vias urbanas e rurais.

No **IPRESBS**, estamos criando e suplementando as dotações orçamentárias, em virtude de ajustes contábeis nos elementos de despesas, e também para o pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 23/05/14
Horas: 17:45
Visto: 058/14

PROJETO DE LEI Nº 212, DE 22 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.388,04 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
3.1.20.98.00.00.00 205 – Compensações ao RGPS..... R$ 79.388,04

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.709,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e nove reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30.00.00.00 024 – Material de Consumo..... R$ 148.789,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
3.1.90.05.00.00.00 100 – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 920,00
3.1.90.01.00.00.00 600 – Aposentadorias e Reformas R$ 11.000,00
3.1.90.01.00.00.00 203 – Aposentadorias e Reformas R$ 250.000,00
3.1.90.03.00.00.00 100 – Pensões..... R$ 50.000,00

Atividade: 4.062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS
(8) 3.3.90.30.00.00.00 203 – Material de Consumo R$ 25.000,00
(11) 3.3.90.37.00.00.00 203 – Locação de Mão de Obra..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0200 – Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações..... R$ 148.789,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
(22) 3.1.90.01.00.00.00 205 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 79.388,04
(29) 3.3.90.09.00.00.00 100 – Salário família..... R$ 920,00
(19) 3.1.90.01.00.00.00 100 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 50.000,00
(26) 3.1.90.05.00.00.00 203 – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 250.000,00

Atividade: 4.062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS
(17) 4.4.90.51.00.00.00 203 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal